



**ABUSOS LITÚRGICOS**  
na celebração da Santa Missa

ALTIEREZ DOS SANTOS



**A celebração correta  
da Santa Missa**



A matéria da Santíssima Eucaristia



**Parte II**





Na Eucaristia resplandece, sobretudo, o mistério da caridade que Jesus Cristo revelou na Última Ceia, lavando os pés dos discípulos. Contudo, para proteger a dignidade da Sagrada Liturgia, convém que as oferendas exteriores sejam apresentadas de forma idônea.

Portanto, o dinheiro,  
assim como outras  
oferendas para os  
pobres, se ponham em  
um lugar oportuno, fora  
da mesa eucarística.





Não se deve  
colocar ofertas  
em cima da mesa  
eucarística.



Convém «que cada um dê a paz,  
sobriamente, só aos mais próximos  
a si. O sacerdote pode dar a paz aos  
ministros e fiéis, permanecendo  
sempre dentro do presbitério, para  
que não altere a celebração.

Essa também é  
uma recomendação  
aos fiéis que saem  
do seu local para  
dar a paz.





---

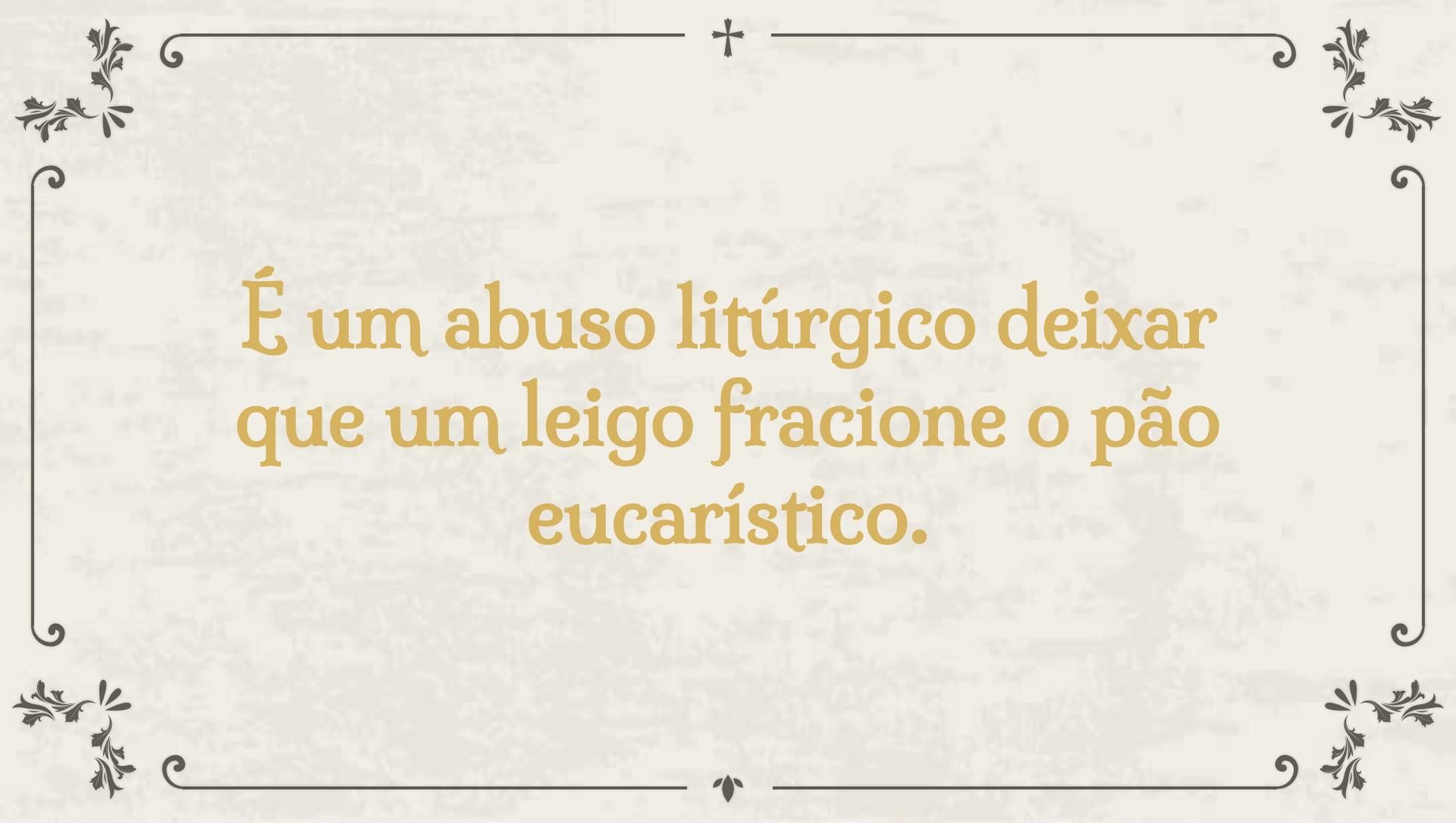
«No que se refere ao significado (sinal) para se desejar a paz, estabeleça, a Conferência de Bispos, qual é a forma mais apropriada», com o reconhecimento da Sé apostólica, «de acordo com a idiossincrasia (características próprias) e os costumes dos povos».



---



A fração do pão eucarístico é realizada somente pelo sacerdote celebrante, ajudado, se é o caso, pelo diácono ou por um concelebrante, inicia-se esta fração do pão depois de dar a paz, enquanto se fala o «Cordeiro de Deus».



É um abuso litúrgico deixar  
que um leigo fracione o pão  
eucarístico.

Sacerdotes pedirem  
que ministros ou fiéis  
leigos segurem a  
hóstia no momento da  
consagração.





Sacerdotes pedirem  
que ministros ou  
fiéis leigos segurem  
o cálice.

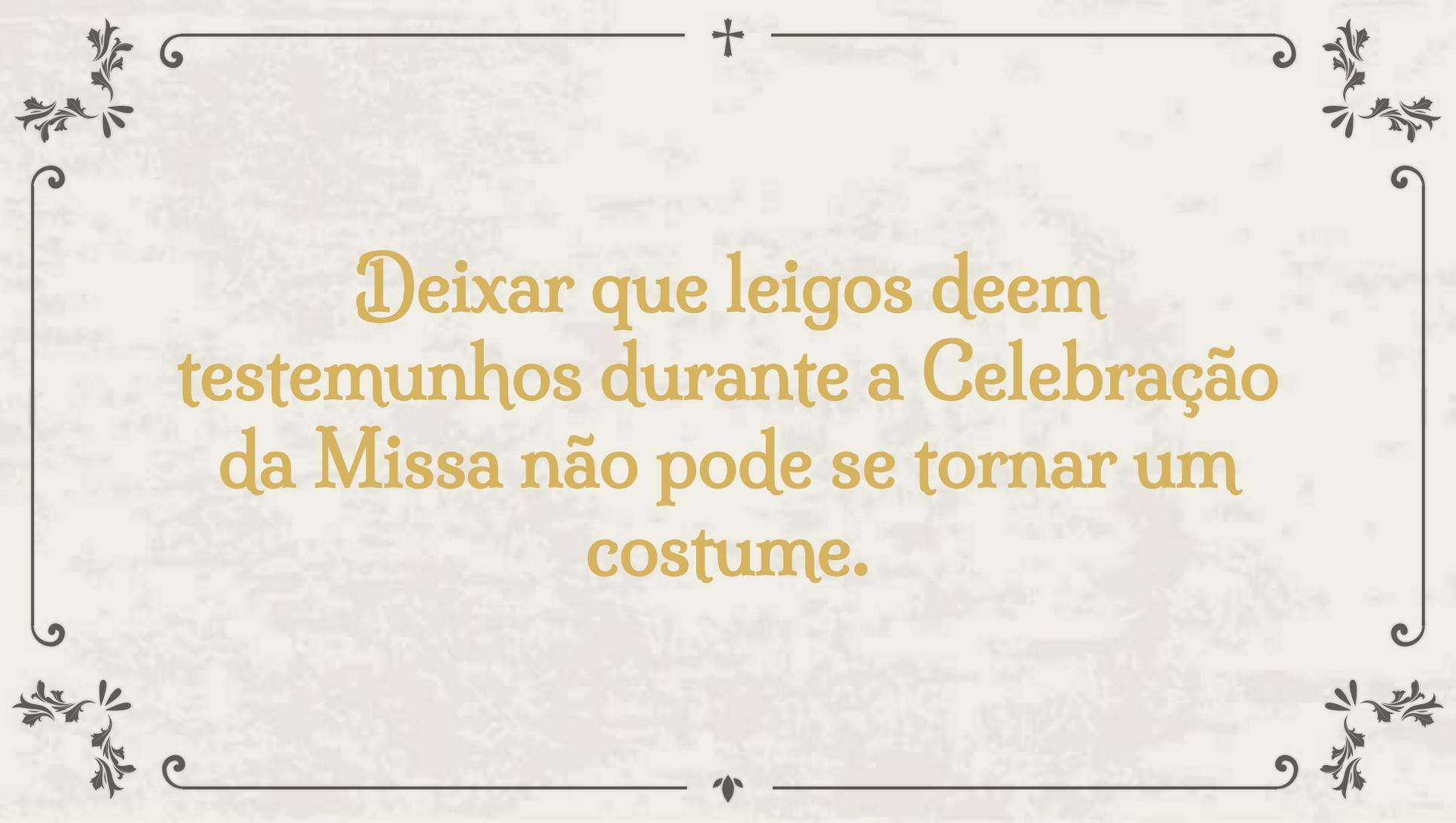


Por isto, se deve realizar o rito com grande respeito. Sem dúvida, deve ser breve. O abuso, encontrado em alguns lugares, de prolongar sem necessidade este rito, inclusive com a ajuda de leigos, contraria às normas, ou atribui uma importância exagerada, devendo ser corrigido com grande urgência.



Quando se considera a necessidade de que instruções ou testemunhos sobre a vida cristã sejam expostos por um leigo aos fiéis, sempre é preferível que isto se faça fora da celebração da Missa. A não ser causa grave, sem dúvida, está permitido dar este tipo de instruções ou testemunhos, depois de que o sacerdote pronuncie a oração depois da Comunhão.





Deixar que leigos deem  
testemunhos durante a Celebração  
da Missa não pode se tornar um  
costume.

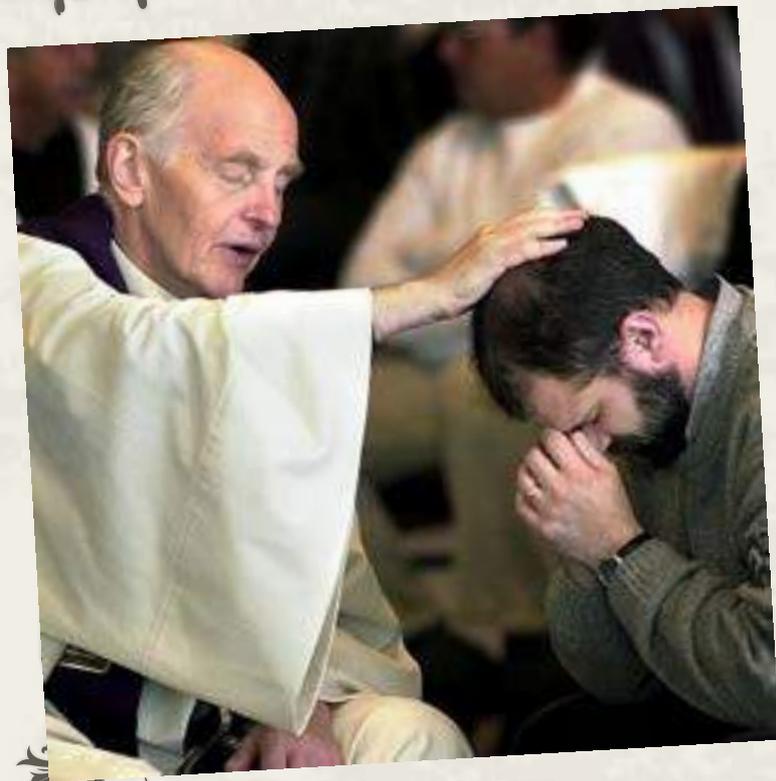


A união de vários  
ritos com a  
Celebração da Missa





Pelo sentido teológico inerente à celebração da Eucaristia ou de um rito particular, os livros litúrgicos permitem ou prescrevem, algumas vezes, a celebração da santa Missa unida com outro rito, especialmente dos Sacramentos. Nos outros casos, sem dúvida, a Igreja não admite esta união.



De acordo com a antiquíssima tradição da Igreja romana, não é lícito unir o Sacramento da Penitência com a Santa Missa e fazer assim uma única ação litúrgica.



Isto não impede que alguns sacerdotes, independentemente dos que celebram ou concelebram a Missa, escutem as confissões dos fiéis que assim desejem, mesmo estando no mesmo lugar, de participar da Missa, para atender as necessidades dos fiéis. Para isso, faça-se de maneira adequada.

A celebração da Santa Missa, de nenhum modo, pode ser inserida como parte integrante de uma ceia comum, nem se unir com qualquer tipo de banquete.

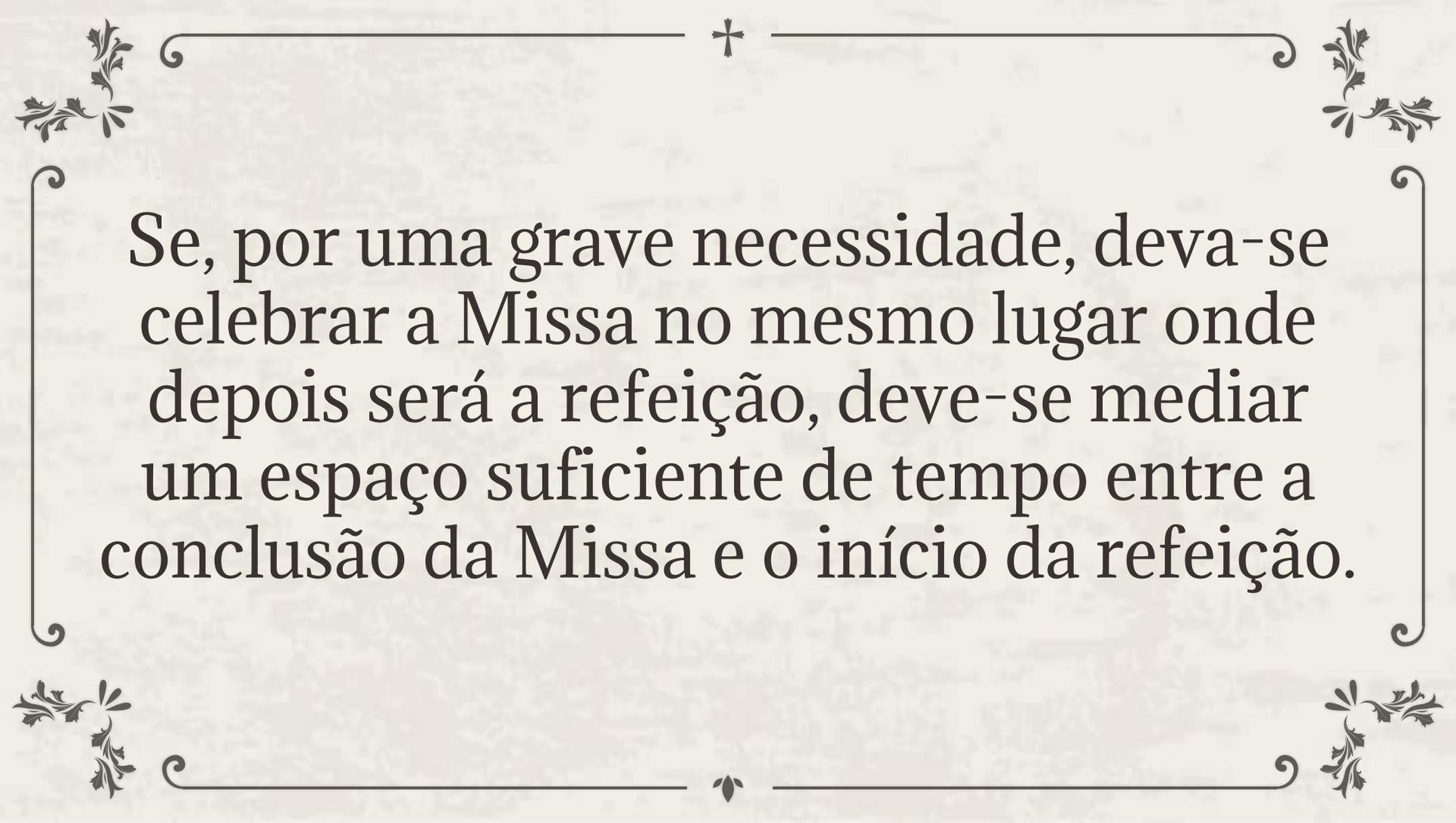




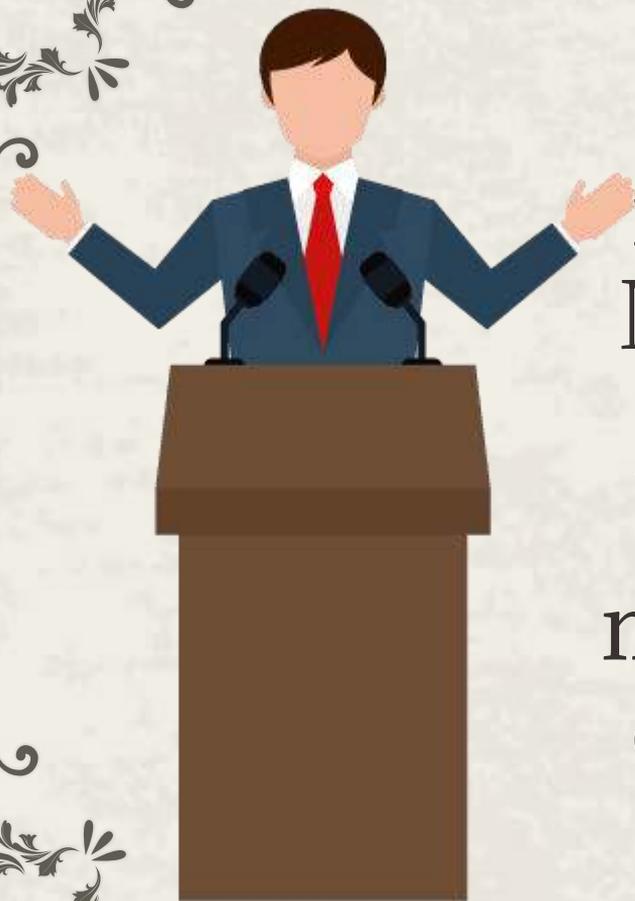
Não se celebre a Missa, a não ser por grave necessidade, sobre uma mesa de refeição, ou num refeitório, ou num lugar que será utilizado para uma festa, nem em qualquer sala onde hajam alimentos, nem os participantes na Missa se sentem à mesa, durante a celebração.

É um abuso  
litúrgico celebrar  
a Missa sobre  
qualquer mesa.





Se, por uma grave necessidade, deva-se celebrar a Missa no mesmo lugar onde depois será a refeição, deve-se mediar um espaço suficiente de tempo entre a conclusão da Missa e o início da refeição.



Não está permitido relacionar a Celebração da Missa com acontecimentos políticos ou mundanos, ou com outros elementos que não concordem plenamente com o Magistério da Igreja Católica.



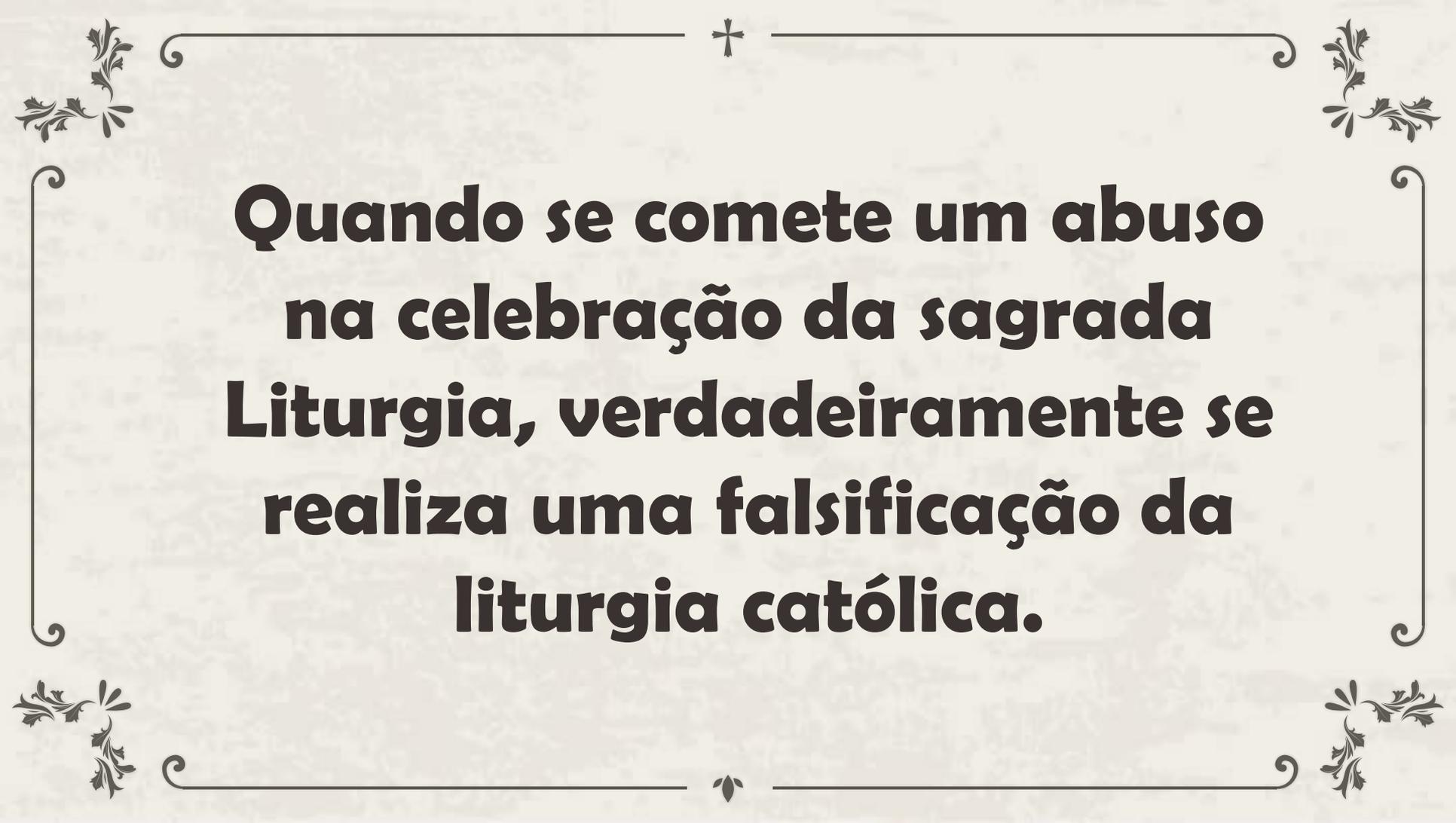
Além disso, se deve evitar totalmente a celebração da Missa pelo simples desejo de ostentação ou celebrá-la de acordo com o estilo de outras cerimônias, especialmente profanas, para que a Eucaristia não se esvazie de seu significado autêntico.

Por último, o abuso de introduzir ritos tomados de outras religiões na celebração da Santa Missa, contrários ao que se prescreve nos livros litúrgicos, devem ser julgar com grande severidade.





É um abuso litúrgico utilizar outro rito de outras religiões, permitir celebrações ecumênicas da palavra ou com encontros em comum com cristãos de outras comunidades eclesiais ou participação em seu serviço litúrgico.



**Quando se comete um abuso  
na celebração da sagrada  
Liturgia, verdadeiramente se  
realiza uma falsificação da  
liturgia católica.**



## São Tomás

«incorre no vício de falsidade quem, da parte da Igreja, oferece o culto a Deus, contrariamente à forma estabelecida pela autoridade divina da Igreja e seu costume».



---

Para que se dê uma solução a este tipo de abusos, o «que mais urge é a **formação bíblica e litúrgica** do povo de Deus, pastores e fiéis», de modo que a fé e a disciplina da Igreja, no que se referir à Sagrada Liturgia, sejam apresentadas e compreendidas retamente.

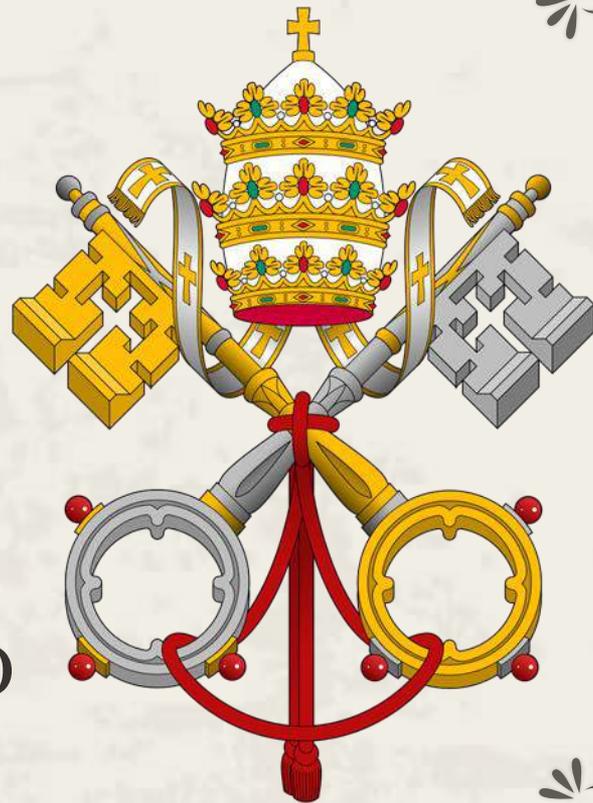


---



## Sé Apostólica

Quando resulte um fato grave, o Ordinário envie quanto antes, a este Dicastério, um exemplar das atas da investigação realizada e, quando seja o caso, da pena imposta.





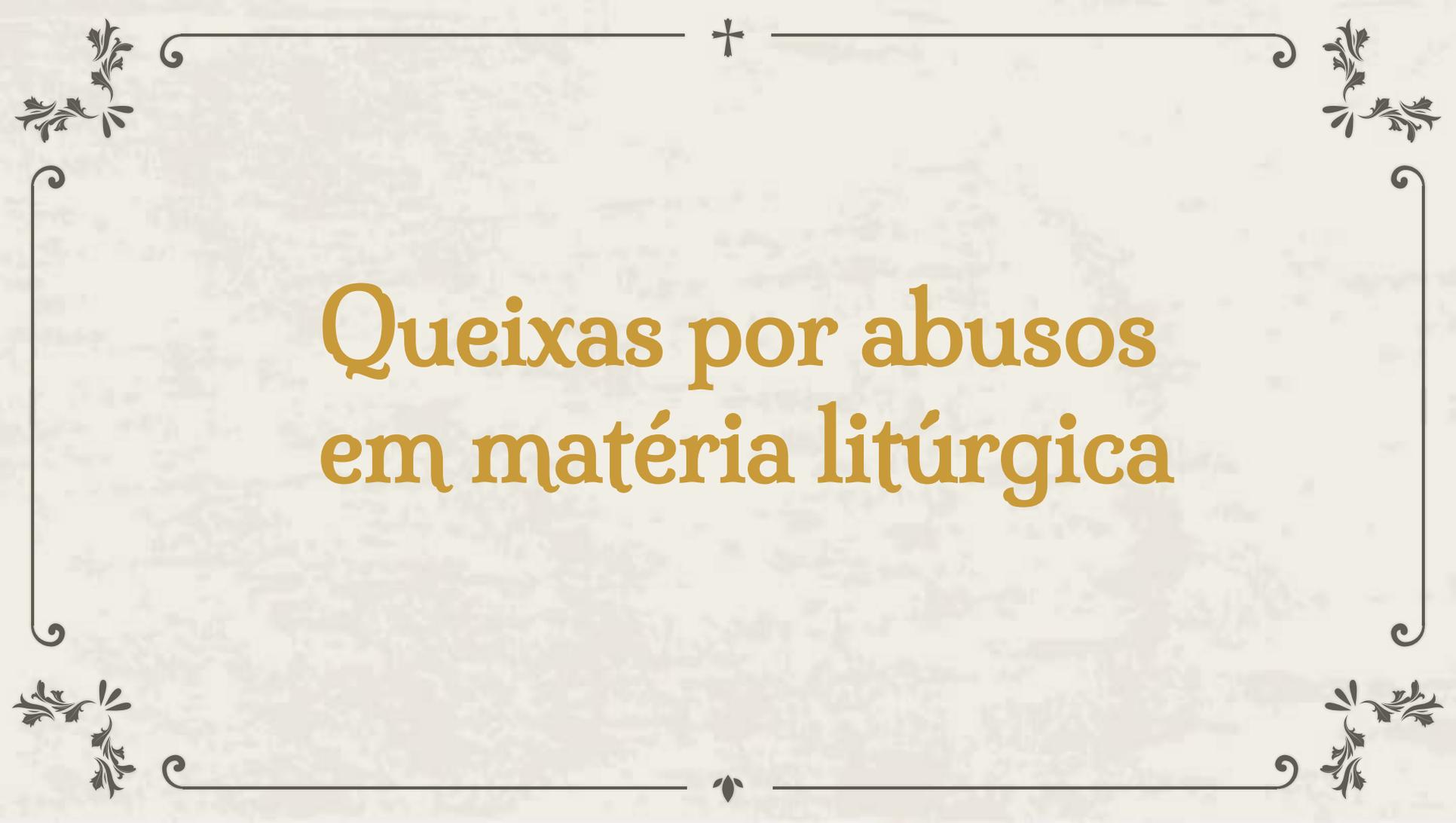
## Nos casos de maior dificuldade

o Ordinário, pelo bem da Igreja universal, de cuja solicitude participa por razão da mesma ordenação, antes de tratar a questão, não omitta solicitar o parecer da Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos.

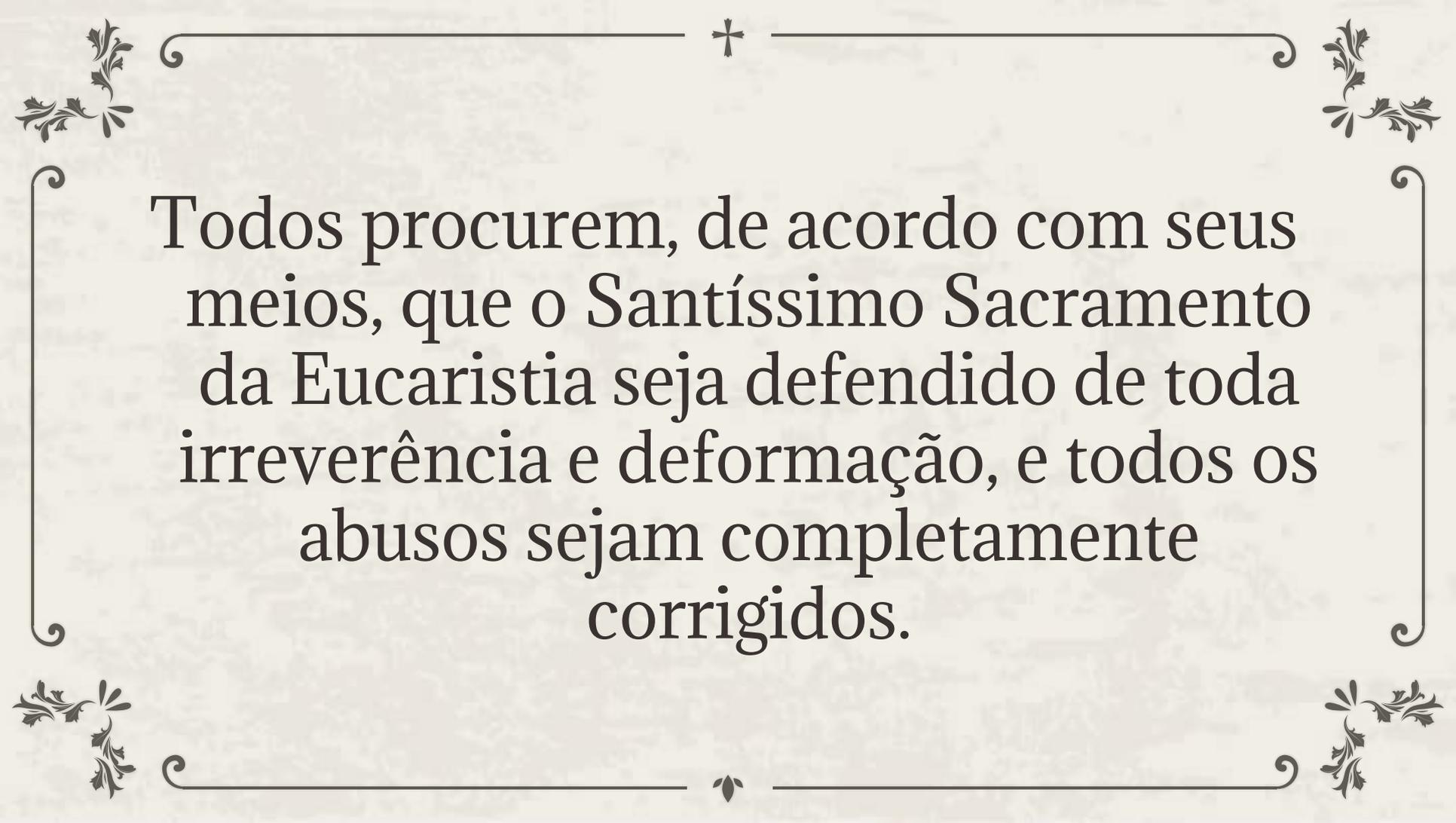




Por sua vez, esta Congregação, em vigor das faculdades concedidas pelo Romano Pontífice, ajude ao Ordinário, de acordo com o caso, concedendo as dispensas necessárias ou comunicando instruções e prescrições, as quais devem ser seguidas com diligência.



Queixas por abusos  
em matéria litúrgica



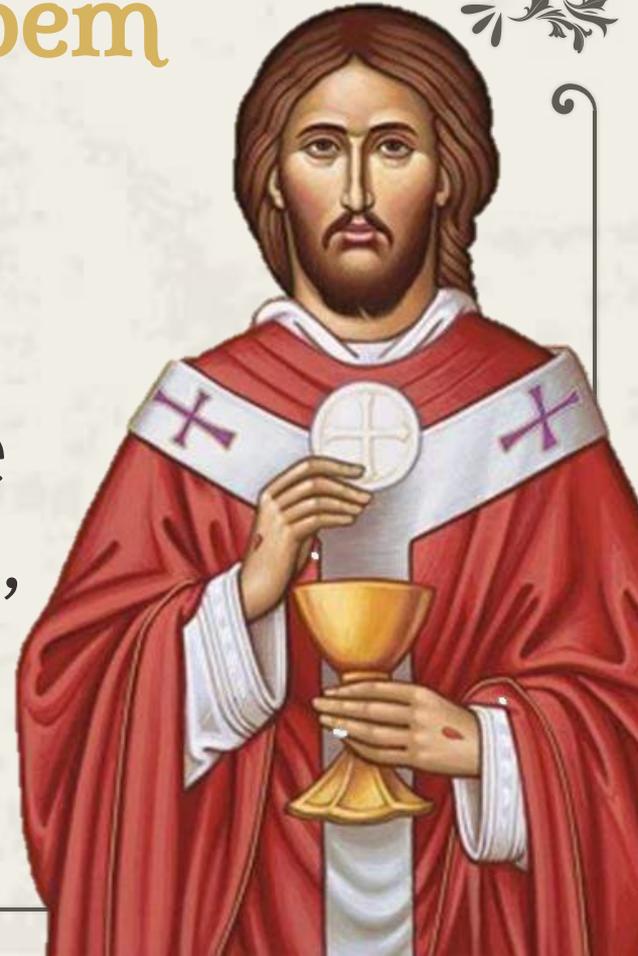
Todos procurem, de acordo com seus meios, que o Santíssimo Sacramento da Eucaristia seja defendido de toda irreverência e deformação, e todos os abusos sejam completamente corrigidos.



Qualquer católico, seja sacerdote, seja diácono, seja fiel leigo, tem direito a expor sempre com veracidade e caridade uma queixa por um abuso litúrgico, ante ao Bispo diocesano e ao Ordinário competente que se lhe equipara em direito, ante à Sé apostólica, em virtude do primado do Romano Pontífice.

# Todos os fiéis participem

na Santíssima Eucaristia de maneira plena, consciente e ativa, em quanto o possível; e venerem com, todo o coração, na piedade e na vida.



# Os Bispos, presbíteros e diáconos



se perguntem em consciência sobre a autenticidade e sobre a fidelidade nas ações que realizam em nome de Cristo e da Igreja, na celebração da Sagrada Liturgia.



## Cada um dos ministros sagrados

se pergunte também com severidade se tem respeitado os direitos dos fiéis leigos, que se confiaram a Ele, com confiança, na seguridade de que todos desempenham corretamente as tarefas que a Igreja, por mandato de Cristo, deseja realizar na celebração da sagrada Liturgia, para os fiéis.





Continuamos na  
próxima  
Conferência...



Gratidão por  
você estar  
comigo nesse  
curso!



AltierrezDosSantos.com